

PORTARIA Nº 1012, 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/410122- RESOLVE:

CONCEDER o servidor IVÃ DA SILVA PANTOJA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0514431001 , portador do CPF nº 36223972253, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior Anídio Moutinho da Conceição Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1013, 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 20242378657- RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº5138612/1, portadora do CPF nº 131.199.582-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) 33.90.39 -O.S.T.P.JURÍDICA: 800,00 (oitocentos reais) FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-ALTA-MIRA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação A concessão de novo suprimento de fundos ao suprido/e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior Anídio Moutinho da Conceição Diretor de Administração

Protocolo: 1061918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa DESTAQUE DO NORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrição Estadual 15.291.513-3, que foi concluída a Diligência Fiscal solicitada pelo TARF, através da Ordem de Serviço nº 032022820000146-1, para o AINF nº 032015510002735-4.

Outrossim, informamos que toda documentação, assim como o resultado da diligência encontram-se disponíveis para o contribuinte retirar quando desejar, na sede da CERAT MARABÁ, situada na Rodovia Transamazônica Km 05, Folha 30, Quadras e Lotes Especiais, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.507-760, fone: (94)2101.4800.

Ficando o contribuinte ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo apresentar nova Impugnação caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência. Em caso de interposição de manifestação, a mesma deverá ser apresentada na CERAT Marabá, conforme o endereço acima mencionado.

SANDRO GAUDERETO BORSATTO

Coordenador Fazendário - CERAT Marabá

Protocolo: 1061919

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTES	INS. EST./CNPJ/CPF
262023510001246-0	582023390000350	SINALRONDA-SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS	74.392.408/0001-92
812023510004551-0	812023390003307	PERFORMACE RUN COM VARE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI	35.572.047/0001-04
352024510000012-4	352023390003072	J C PEREIRA SOARES LTDA	49.839.294/0001-39
812024510000374-2	812023390007399	DEMOSTENES PIRENEUS DE OLIVEIRA NETO	011.891.671-82
812024510000836-1	812023390008641	ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	08.917.306/0001-19

812024510001226-1	812023390008148	LFD TRANSPORTE LTDA	36.270.689/0001-11
352024510000294-1	352023390003501	VAREJAO TRUCK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO AU	30.669.681/0001-46
352024510000269-0	352023390003594	SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.904.042/0004-50
352024510000268-2	352023390003555	TRACK COM DE ACESSORIOS AUTOMOTIVO	08.845.799/0001-29
352024510000265-8	352023390003561	LRR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI-TALAR LTDA	39.805.210/0001-92
352023510003220-7	352023390002661	RORAIMA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	22.447.888/0001-48
352024510000253-4	352023390003513	AGUILERA AUTOPECAS NORTE LTDA	45.955.959/0002-08
352024510000241-0	352023390003357	REP DISTRIBUIDORA LTDA	35.476.615/0002-54
812024510000711-0	812023390006707	LDG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRODO-MESTICOS LTDA	40.385.762/0001-78
812024510001320-9	812023390008155	DENISMAR DA SILVA	026.219.691-35
352021510002738-1	352021390000702	JOSE APARECIDO NATALINO	016.530.618-12

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mario Jorge Fonseca das Neves Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 1061937

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO Em 22/04/2024, às 09:03h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20787, AINF nº 352021510003637-2, contribuinte NESTLE BRASIL LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.292.932-0, advogado: ALEX DE OLIVEIRA, OAB/SP-405176; Em 22/04/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20883, AINF nº 082022510000064-5, contribuinte FIRMELAR IPIXUNA LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.408.732-7; Em 22/04/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20699, PROCESSO nº 252022730000616-8, contribuinte ADRIANE BRÁZ DA SILVA, Inscrição Estadual nº. 15.653.980-2; Em 22/04/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21287, PROCESSO nº 252023730000318-2 , contribuinte J & F COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.772.989-3.

Protocolo: 1062051

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9305 – 1ª CPJ - RECURSO N. 21255 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N. 382023510000938-9). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDA A DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL. 1. O Cadastro de Contribuintes do ICMS tem por finalidade registrar os elementos de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas que nele se inscreverem como contribuintes substitutos tributários que remetam mercadorias ao Estado do Pará. 2. Na falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o substituto tributário deverá, em relação a cada operação, efetuar o recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes em favor deste Estado, por meio de GNRE, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, devendo este documento acompanhar o transporte da mercadoria. 3. Deixar de recolher o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, configura infração sujeita às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 27/03/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2024;

ACÓRDÃO N. 9304 – 1ª CPJ - RECURSO N. 21253 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO)/AINF N. 382023510000831-5). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE NÃO INSCRITO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO. VENDA A DESTINATÁRIO CONSUMIDOR FINAL. 1. O Cadastro de Contribuintes do ICMS tem por finalidade registrar os elementos de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas que nele se inscreverem como contribuintes substitutos tributários que remetam mercadorias ao Estado do Pará. 2. Na falta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, o substituto tributário deverá, em relação a cada operação, efetuar o recolhimento do imposto devido nas operações subsequentes em favor deste Estado, por meio de GNRE, por ocasião da saída da mercadoria de seu estabelecimento, devendo este documento acompanhar o transporte